



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 20230002-CMVX

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20230002-
CMVX, DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
CONSULTORIA TÉCNICA
ESPECIALIZADA EM
CONTABILIDADE, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO
XINGU, POR INTERMÉDIO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU E A
EMPRESA SALOMAO
CONSULTORIA E
ASSESSORIA CONTABIL
EIRELI.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, inscrita no CNPJ nº 34.887.943/0001-08, com sede na Rua José Burlamaque de Miranda, Nº 36, Bairro: Jardim Dall Acqua, CEP: 68.383-000, neste ato representada por seu Gestor o Sr. BENEDITO WILSON DIAS CASTRO, brasileiro, casado, vereador, portador do CPF n. 602.832.892-87 e RG n. 3564837 órgão expedidor PC/PA, residente e domiciliado à Rua Antônio Meireles, nº 573, Bairro: Centro, CEP: 68.383-000, doravante denominada CONTRATANTE, e a SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.342.680/0001-18, com sede na Tv. Justo Chermont, nº 18, Sala A1, Bairro: Bela Vista, CEP: 68.180-620, Itaituba/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JAIMILLY QUINTERO SALOMAO, Administrador, brasileira, solteiro, contadora, portadora do CPF n. 509.586.582-34 e Carteira de Identidade nº 2523192, residente e domiciliado à Tv. Justo Chermont, nº 18, Bairro: Bela Vista, CEP: 68.180-620, Itaituba/PA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Assessoria Jurídica, que emitiu o Parecer Jurídico 17/03/2023, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 13,79% (treze vírgula setenta e nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 17/03/2023, com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

1.2. Com a presente supressão, o percentual total de supressão do valor inicial atualizado do contrato é de 13,79% (treze virgula setenta e nove por cento), percentual este que advém da soma da redução atual, indicada no item 1.1., com a(s) redução(ões) implementada(s) por meio do(s) Termo(s).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

3.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

4.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Vitória do Xingu - PA, 17 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ nº 34.887.943/0001-08
CONTRATANTE

SALOMAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CNPJ nº 32.342.680/0001-18
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

Rua José Burlamaque de Miranda, nº 36, Jardim Dall Acqua - CEP: 68.383-000 - Vitória do Xingu - Pará.

Pág.: 2 de 3.



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

CPF:

2) _____

NOME:

CPF: